



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Portaria nº 05/2005/JEF Cível Bahia – PFN e AGU, de 25 de maio de 2005, Retificadora da Portaria Conjunta nº 04/2005/JEF Cível Bahia – PFN e AGU, de 11 de maio de 2005 (5ª, 15ª, 21ª, 22ª e 23ª/Varas/Federais/Bahia).


A Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, juntamente com o Procurador- Chefe da PFN,

Considerando que a retificação ora procedida apresenta caráter meramente formal, sem alteração no conteúdo da Portaria Conjunta subscrita pelos Juízes Federais da 5ª, 15ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas/JEF,

RESOLVEM estabelecer que:

1. Na descrição do cargo indicado abaixo do nome do Ilmº Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Andrei Schramm de Rocha, onde se lê: "Procurador- Chefe da PFE – INSS – Salvador", leia-se: Procurador- Chefe da Fazenda Nacional – PFN/Ba.

Cumpra-se.


VERA MARIA LOUZADA VELLOSO
Juíza Federal Titular da 15ª Vara Federal/ JEF/Cível/Bahia
Coordenadora dos Juizados Especiais da Bahia


ANDREI SCHRAMM DE ROCHA
Procurador- Chefe da Fazenda Nacional – PFN/Ba